

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços de Equipamento para Fisioterapia, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

01.01.01 – **Esta licitação está reservada exclusivamente à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde necessita garantir a continuidade e o pleno funcionamento dos tratamentos fisioterapêuticos oferecidos na Policlínica Municipal. Para que esses atendimentos sejam realizados com qualidade e segurança, é imprescindível a renovação periódica dos materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos de reabilitação. Destaca-se que a unidade realiza, em média, 2.600 atendimentos mensais em fisioterapia, o que gera constante desgaste dos materiais, reforçando a necessidade de modernização e aprimoramento dos serviços prestados.

2.2 Diante disso, torna-se essencial a aquisição dos materiais e equipamentos para atender à crescente demanda, proporcionando melhor estrutura aos profissionais e aos pacientes que utilizam o Centro de Fisioterapia do Município de Toritama. O objetivo é fortalecer as ações de reabilitação, ampliar a capacidade de atendimentos e garantir a continuidade de um serviço de excelência à população, alinhado ao cuidado integral e à promoção da saúde, em articulação com outros programas, como a Estratégia de Saúde da Família, os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e a Vigilância em Saúde, conforme disposto nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

2.3 Dessa forma, a reposição e modernização dos materiais e equipamentos são fundamentais para assegurar a eficiência dos serviços, a segurança dos pacientes e profissionais, e o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos na prestação dos serviços públicos de saúde.

### 3. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 28, I e 29 da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 269/2024.